

centavo) totalizando o valor de R\$ 771.484,32 para trinta e seis meses.  
**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** Alterar a "Cláusula Quarta – Do Prazo de Locação"; "Cláusula Nona – Dos Recursos Financeiros" e "Cláusula Quinta – Do valor do Aluguel"  
**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** Início: 28/08/2021 Término: 27/08/2024  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 66201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará, 06 – Segurança Pública, 125 – Normatização e Fiscalização, 1502 – Segurança Pública, 8830 – Implementação das unidades do DETRAN, 8274 – Regularização de Veículos, 3.330.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios, 0661 – Recursos Próprios Superávit.  
**FORO:** Belém  
**DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2018  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** MARCELO LIMA GUEDES  
 MARCELO LIMA GUEDES  
 Diretora Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 706170**

## CONVÊNIO

### EXTRATO DO CONVÊNIO NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 94/2021

**PARTES:** Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE DOM ELISEU/PA, inscrito no CGC/CNPJ nº 22.953.681/0001-45  
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os participantes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro.  
**VIGÊNCIA:** Início: 17/09/2021 Término: 16/09/2023  
**FORO:** Belém  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2021  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** MARCELO LIMA GUEDES  
 MARCELO LIMA GUEDES  
 Diretor Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 706318**

## OUTRAS MATÉRIAS

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO NÚMERO DO TERMO: 51/2021

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria de Credenciamento nº 1025/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 10/05/2021.  
**PARTES:** Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e EMPRESA B GEMAUQUE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO EIRELLI (IMEPT) CNPJ nº 22.693.962/0003-78.  
**OBJETO:** O presente tem por objeto o credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Tucuruí/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 1025/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 10/05/2021.  
**VIGÊNCIA:** Início: 10/05/2021 Término: 09/05/2023  
**VALOR:** O valor mensal estimado é de R\$ 95.917,52 (noventa e cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica e perfazendo um valor global estimado para 24 (vinte e quatro) meses de e R\$ 2.302.020,56  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 Segurança Pública; 125 Normatização e Fiscalização; 1502 Segurança Pública; 8273 Habilitação de Condutores de Veículos; 339039.05 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.  
**FORO:** Belém  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2021  
**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** MARCELO LIMA GUEDES  
 MARCELO LIMA GUEDES  
 Diretor Geral – DETRAN PA

**Protocolo: 705933**

### ERRATA DE EDITAL EDITAL PROGRAMA CNH PAI D'ÉGUA Nº 01/2021- DG/DETRAN Onde se lê:

"2.6. Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas na forma do §1º, §2º e §3º deste artigo, serão revertidas para ampla concorrência, dentro do mesmo grupo e modalidade."  
 ...  
 "9. Entre os candidatos que se declararem PCD, somente serão contemplados nas categorias constantes nos incisos I e II do art. 8º deste Edital."  
 ...  
 "15. Para os candidatos à Primeira Habilitação, após a conclusão e aprovação nos exames previstos nos artigos 13 e 14 deste Edital, o candidato selecionado deverá acessar o site do DETRAN/PA, www.detrان.pa.gov.br para emissão do boleto isento de 2ª fase, e após optar por um dos Centros de Formação de Conductor – CFC credenciados, conforme a lista disponibi-

lizada no site, localizado no município residente informado e/ou a cidade jurisdicionada mais próxima, no qual realizará as aulas Teóricas e práticas de direção veicular, do seu processo de habilitação."

### Leia-se:

"2.6. Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas na forma dos itens 2.3, 2.4 e 2.5 deste Edital, serão revertidas para ampla concorrência, dentro do mesmo grupo e modalidade."  
 ...

"9. Entre os candidatos que se declararem PCD, somente serão contemplados nas categorias constantes nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital."  
 ...

"15. Para os candidatos à Primeira Habilitação, após a conclusão e aprovação nos exames previstos nos itens 13 e 14 deste Edital, o candidato selecionado deverá acessar o site do DETRAN/PA, www.detrان.pa.gov.br para emissão do boleto isento de 2ª fase, e após optar por um dos Centros de Formação de Conductor – CFC credenciados, conforme a lista disponibilizada no site, localizado no município residente informado e/ou a cidade jurisdicionada mais próxima, no qual realizará as aulas Teóricas e práticas de direção veicular, do seu processo de habilitação."  
 ...

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR-GERAL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2021/DG/DETRAN, DE 17/09/2021.

*Dispõe sobre alterações na Instrução Normativa nº01/2018/DG/DETRAN.*  
 O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,  
 CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas alterações e demais atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e DENATRAN, os quais regulamentam a matéria referente ao registro, licenciamento e demais serviços relacionados a veículos;  
 CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº01/2018/DG/DETRAN, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Manual de Procedimentos RENAVAL/DETRAN/PA na prestação dos serviços relacionados a veículos e disciplina outras providências;  
 CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos com vistas à efetiva operacionalização das ações envolvendo a prestação dos serviços relacionados a veículos registrados perante o DETRAN/Pará, assegurando aos usuários e aos servidores desta Autarquia a prestação de um serviço padronizado, seguro, eficiente e célere.  
 RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar o Item 20 e seus subitens, da IN 01/2018-DG/DETRAN, para fazer constar a seguinte redação:

20. DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO – AET/AET-E

20.1. O serviço tem como finalidade, expedir AET ou AET-E para veículos ou combinações de veículos que excedam aos limites dimensionais regulamentares (largura, altura e comprimento) e que necessitam, pela natureza da carga que transportam, de documento para transitarem obedecendo às restrições disciplinadas em normas do CONTRAN.

20.2. Para a solicitação do serviço AET presencialmente no DETRAN/PA, além da documentação básica prevista no Artigo 2º desta Instrução Normativa, será exigido:

I - CRLV-E do veículo e dos reboques/semirreboques;

II - Projeto técnico da combinação, quando se tratar de Combinação de Veículo de Carga (CVC), conforme Resolução 211/06/CONTRAN e suas alterações;

III - Projeto do veículo transportador, assinado por engenheiro habilitado, quando se tratar de carga indivisível, conforme Resolução 211/06/CONTRAN e suas alterações;

20.3. O atendente que recepcionar o serviço deverá:

I - Receber, conferir toda documentação apresentada. Não registrar o serviço na hipótese de documentação incompleta.

II - Emitir o DAE avulso do requisito chamado AET.

III - Após compensação do DAE, emitir a AET colocando o selo de autenticidade no documento com assinatura do gerente da agência, orientando o usuário sobre a renovação da AET.

20.4. Para a solicitação do serviço AET-E no site do DETRAN/PA, será exigido o preenchimento de todos os campos disponibilizados no sistema, bem como será disponibilizada a opção de anexar os documentos exigidos no artigo anterior, estando sob a responsabilidade do usuário, os dados informados e os documentos anexados.

I. Após o preenchimento de todos os campos no sistema, será liberado o DAE para pagamento.

20.5. O processo eletrônico será encaminhado para o setor que DTO (Diretoria Técnica e Operacional) indicar, que poderá solicitar documentação complementar, em atendimento à Resolução nº211/2006/CONTRAN e suas alterações, para deferimento e liberação do AET-E.

20.6. Após o deferimento do setor indicado pela DTO, o AET-E deverá ser impresso no site do DETRAN/PA, com todos os dados, e com QRCode.

20.7. A validação do AET-E será feita por aplicativo específico, fornecido pela DTI, que será instalados nos dispositivos eletrônicos móveis (celular ou tablet) dedicados a fiscalização eletrônica, sendo vedado o uso em outros aparelhos.

20.8. O veículo ou combinação de veículos somente poderá transitar nas rodovias sob jurisdição do DETRAN/PA mediante o porte da AET válida, obedecendo às restrições de horários, obras de arte especiais nas rodovias e demais regras de circulação, devendo usar batedores quando exigido;

20.9. A validade da AET/AET-E é de no máximo 1 ano ou até a data limite do licenciamento da unidade tratora (caminhão ou caminhão trator) e para sua renovação, a unidade tratora e os demais reboques/semirreboques